

LEI MUNICIPAL Nº 2.633 DE 10 DE MAIO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a entidade instituída sob a denominação Palmeira Futebol Clube, com sede neste Município, à rua Inacinho Magalhães, 30, bairro Centro.

Parágrafo único - A declaração de Utilidade Pública da entidade referenciada no artigo supracitado, sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 10 de maio de 2018.



VÍTOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL